



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 384/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 11.243/2007/PGJ (Procedimento Administrativo n.º 04/2007- 44ª PJ/FPM);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2007, tendo em vista o impedimento do Exmo. Sr. Dr. Mauro Luiz Campbell Marques;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.243/2007/PGJ**, relativo à denúncia do Sr. Roberto Pinto Garavito, contra o Fundo Único de Previdência do Município de Manaus – MANAUSPREV, no tocante aos proventos de sua aposentadoria, alegando estar recebendo a parcela denominada “vencimento” abaixo do salário mínimo nacional, tendo em vista que o valor da remuneração do denunciante é superior ao salário mínimo vigente, conforme informação da denunciada e documentação acostada aos autos, não havendo motivos para o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2007.

**MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**  
*Presidente*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**  
*Relatora*